



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

LEI Nº 1.541/2004 – SGAP.

Denomina de Travessa MARIA ILZANETH BANDEIRA a Travessa que liga a rua Santa Cecília a rua Protázio de Souza Lima e que dá acesso ao Parque Irradiante da Difusora Rádio Cajazeiras compreendendo ass quadra 112 e 117, conforme específica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, Faz saber que a Câmara Municipal de Cajazeiras DECRETA e Eu Sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Travessa MARIA ILZANETH BANDEIRA a Travessa que liga a rua Santa Cecilia a rua Protázio de Souza Lima e que dá acesso ao Parque Irradiante da Difusora Rádio Cajazeiras compreendendo ass quadra 112 e 117, como uma justa homenagem deste Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em 09 de junho de 2004.

Carlos Antônio Araújo de Oliveira
Dr. Carlos Antônio Araújo de Oliveira
Prefeito Municipal